



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 051/98 - de 02 de abril de 1998.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor NOR-  
MÉLIO GREZZANA

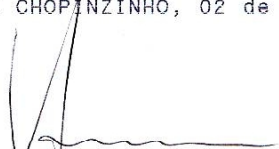
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 563/98, em 02 de abril de 1998, de conformidade com letra "a", Inciso II, Artigo 164 da Lei 1.144/98 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e letra "a", Artigo 19 da Lei 1.229/93, de 22 de setembro de 1993,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional ao servidor NORMÉLIO GREZZANA, motorista, RG nº 1.485.745, admitido em 01 de junho de 1983, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 02 de abril de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 02 de abril de 1998.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 02 de abril de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1222 de 04/04/98 pg n.º 33

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete